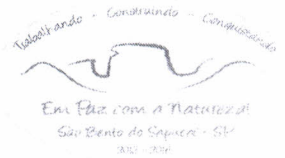




Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
PABX: (12) 3971-6110
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº 2906 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Prorroga prazo para cumprimento ao disposto no Decreto nº 2495, de 21 de janeiro de 2014.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequações para assegurar e promover a devida acessibilidade aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transportes e comunicação,

DECRETA:

Artigo 1º. Prorroga o prazo para cumprimento ao disposto no Decreto nº 2495, de 21 de janeiro de 2014, de forma que as medidas de adaptações, eliminações e supressões das barreiras arquitetônicas sejam concluídas **até o dia 31 de dezembro de 2016.**

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 25 de Janeiro de 2016.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Responsável pela publicação